Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 19 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros de subvenção entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.828.639/0001-83, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, destinado à manutenção do Projeto Olho Vivo.

§ 1º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado no custeio de locação de infraestrutura de pontos do sistema de vídeo monitoramento urbano, central de vídeo monitoramento e custeio de pessoal para operação da central de vídeo monitoramento.

§ 2º O repasse do recurso público do Município ao CCSPCP fica condicionado à instalação e funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e da central de vídeo monitoramento.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto em Plano de Trabalho relativo ao Projeto.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP deverá prestar contas dos recursos, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para atender as transferências de recursos financeiros de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

0214	Encargos Gerais do Município	559
06181.0602	Carmo mais Segura	
2307	Parcerias Entidades Acompanhamento Fortalecimento Segurança Pública	
335043	Subvenções Sociais	115.000,00

Art. 5º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

0214	Encargos Gerais do Município	560
28843 0001	Encargos Especiais	
2265	Pagamento de Dívida Contratada	
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	15.000,00

0214	Encargos Gerais do Município	561
28843 0001	Encargos Especiais	
2265	Pagamento de Dívida Contratada	
469073	Correção Monetária ou Cambial Dívida Contratada Resgatada	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 6º O § 1°, do art. 1° da Lei Municipal nº 2.461 de 6 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 423.900,00 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos reais)..."

FUNÇÃO: 06 – Policiamento
SUBFUNÇÃO: 181 – Serviços Públicos
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Segura
Conselho de Segurança Pública *135.000,00*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de Maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 19 /2018 que ***Autoriza o Poder Executivo do Município a firmar convênio de repasse financeiro de subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP, e dá outras providencias.***

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que visa a autorização legislativa para que o Município de Carmo do Paranaíba possa firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP.

O objetivo do convênio é viabilizar a implantação do Projeto Olho Vivo em nossa cidade, assumindo o Município com o valor para custear a locação de infraestrutura de pontos de vídeo monitoramento urbano, central de vídeo monitoramento e pagamento de pessoal para operar a central de vídeo monitoramento, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

O Projeto Olho Vivo que se implantará no município é uma parceria público-privada entre município e o CCSPCP com a participação de empresários de nossa cidade, para prevenção e combate à criminalidade no município, com instalação de 15 pontos de vídeo monitoramento.

Este número de pontos garantem a presença da Policia Militar - PMMG, em pontos estratégicos de grande incidência criminal. São olhos eletrônicos que giram 360 graus e enviam as imagens para um complexo de telas e monitores da central de monitoramento que será instalado na sede do Batalhão da PMMG de Carmo do Paranaíba.

Nessa perspectiva, contamos com a habitual participação dos senhores Vereadores para que o CCSPCP possa ter condições financeiras de viabilizar a implantação do projeto e mantê-lo em funcionamento, garantindo, assim, mais segurança à população.

Atenciosamente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal